CONCURSO DE REDAÇÃO

A Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE) do Centro Universitário Serra da Mesa (UniSeM), no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente edital e convoca exclusivamente os discentes da 3ª Série do Ensino Médio de Uruaçu e região a participarem do Concurso de Redação, conforme as instruções abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso de Redação é uma iniciativa do Centro Universitário Serra da Mesa, destinada exclusivamente aos discentes da 3ª Série do Ensino Médio de Uruaçu e da região norte do Estado de Goiás.

1.2. Destina-se, fundamentalmente, a incentivar a leitura, a expressão escrita e o exercício da reflexão sobre temas de relevância social, cultural e contemporânea, bem como valorizar os melhores textos produzidos pelos participantes por meio de premiação, conforme o regulamento do presente edital.

1.3. A capacidade de interpretação e redação de textos será fundamental para o sucesso dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.4. A capacidade de redigir um bom texto será exigida em diversos momentos da carreira dos estudantes, tanto durante a formação, quanto durante a atuação profissional.

1.5. O Concurso de Redação será uma das formas de acesso aos cursos de graduação e técnicos do Centro Universitário Serra da Mesa e do Colégio Elo.

2. DO OBJETIVO

2.1. Incentivar o treinamento das habilidades e competências relativas à redação, por parte dos estudantes.

2.2. Promover a integração do Centro Universitário Serra da Mesa com a comunidade externa.

2.3. Promover acesso aos cursos de graduação e técnicos do Centro Universitário Serra da Mesa e do Colégio Elo.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

3.1. As redações deverão abordar um tema relacionado à educação, conforme segue abaixo:

3.1.1. ***Inteligência artificial: entre a facilidade de fazer e a responsabilidade de pensar.***

3.2. A redação deverá ser elaborada no **formato dissertativo-argumentativo, conforme modelo adotado no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, contemplando a apresentação de uma tese, o desenvolvimento de argumentos e a construção de uma conclusão coerente com a discussão proposta.

3.3. A descrição e as referências da temática estão disponíveis no Anexo I.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

4.1. As redações deverão ser corrigidas com base nas cinco competências expressas **na Matriz do ENEM** e traduzidas para uma situação específica de produção de texto.

4.2. Cada uma das cinco competências será avaliada em escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, totalizando até 1.000 (mil) pontos.

4.3. Quadro de competências para análise da redação.

Competência	Critério de avaliação	Pontuação
I	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	0 a 200 pontos
II	Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	0 a 200 pontos
III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	0 a 200 pontos
IV	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	0 a 200 pontos
V	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	0 a 200 pontos

4.4. A nota global da redação corresponderá à soma das pontuações obtidas nas cinco competências, totalizando, no máximo, 1.000 (mil) pontos.

4.5. A redação que não atender à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo), estiver em branco ou contiver impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação receberá nota zero.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições no Concurso de Redação poderão ser realizadas das 9h do dia 19 de outubro até as 23h59 do dia 20 de novembro de 2026, através do site: Concurso de Redação - UniSeM

5.2. As inscrições serão totalmente gratuitas, necessitando dos seguintes dados:

- Nome completo do estudante;
- E-mail;
- Documento de Identificação (RG/CPF);
- Telefone de contato;

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site informado no item 5.1;

6. DA PONTUAÇÃO E ACESSO AOS CURSOS

6.1. O Concurso de Redação dará acesso aos cursos de graduação e técnicos do Centro Universitário Serra da Mesa e do Colégio Elo, desde que atendida a pontuação mínima de 600 (seiscentos) pontos.

6.2. Os participantes que obtiverem a pontuação mencionada no item 6.1 poderão concorrer à matrícula nos cursos de graduação e técnicos, à sua escolha, ofertados pelo Centro Universitário Serra da Mesa e pelo Colégio Elo, observada a quantidade de premiações, a ordem de classificação, as condições estabelecidas neste Edital e o calendário institucional para efetivação das matrículas.

7. DA PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

7.1. Todos os inscritos deverão produzir sua redação exclusivamente entre as 14h e 16h do dia 28 de novembro de 2026.

7.2. O Centro Universitário Serra da Mesa disponibilizará plataforma e pessoal especializado para a produção online e posterior avaliação das redações.

7.3. Os resultados serão publicados às 19h do dia 07 de dezembro 2026, no site oficial da UniSeM.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão concedidas até 10 (dez) premiações aos participantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos na avaliação da redação.

8.2. Os participantes aptos à premiação serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na redação, sendo contemplados os 10 (dez) primeiros colocados, observadas as demais condições deste Edital.

8.3. Caso menos de 10 (dez) participantes obtenham a pontuação mínima de 600 (seiscentos) pontos, serão concedidas premiações somente aos participantes que atingirem essa pontuação, ficando as premiações remanescentes sem efeito.

8.4. O percentual do benefício será determinado pela pontuação individual obtida pelo participante, conforme a tabela abaixo, havendo quantidade predeterminada de premiações por faixa de desconto. O desconto incidirá sobre a matrícula e as mensalidades exclusivamente do semestre letivo 2027/1. Para o curso de Odontologia, aplica-se a regra específica do item 8.6, com desconto máximo de 25% (vinte e cinco por cento), independentemente da pontuação obtida.

Pontuação obtida na redação	Desconto na matrícula e nas mensalidades de 2027/1
1.000 pontos	50%
921 a 999 pontos	40%
801 a 920 pontos	30%
600 a 800 pontos	25%

DAS REGRAS DAS VAGAS E CURSOS

8.5. Das até 10 (dez) premiações, apenas 1 (uma) poderá ser utilizada para o curso de Odontologia, ficando as demais destinadas aos outros cursos de graduação da UniSeM, observada a classificação e a pontuação mínima estabelecidas neste Edital.

8.6. A premiação destinada ao curso de Odontologia observará as seguintes regras:

a) para o curso de Odontologia, o percentual de desconto será fixo e limitado a 25% (vinte e cinco por cento), incidindo sobre a matrícula e as mensalidades exclusivamente do semestre letivo 2027/1;

b) havendo mais de um participante contemplado interessado no curso de Odontologia, a premiação será destinada ao primeiro classificado, que fora convocado via edital, que efetivar a matrícula e realizar o respectivo pagamento, independentemente da ordem de classificação entre os interessados;

c) a atribuição somente se confirma com a efetivação da matrícula e o respectivo pagamento;

d) confirmada a primeira matrícula em Odontologia com utilização da premiação, os demais contemplados interessados no curso poderão matricular-se normalmente, sem o benefício deste Concurso para Odontologia, ou optar por outro curso de graduação da UniSeM para utilização da premiação, observadas as demais regras deste Edital;

e) se nenhum contemplado optar pelo curso de Odontologia, a premiação será remanejada para os demais cursos de graduação, aplicando-se ao contemplado o percentual correspondente à sua pontuação, conforme o item 8.4.

8.7. Nos demais cursos de graduação, o contemplado escolherá livremente o curso em que utilizará o desconto, havendo limite de premiações por curso, respeitado o total de até 10 (dez) premiações previstas neste Edital.

8.8. O contemplado que não efetivar a matrícula e o respectivo pagamento até **23 de dezembro de 2026** perderá o direito à premiação.

8.9. Encerrado o prazo do item 8.8, a UniSeM realizará novas convocações, pela ordem de classificação, para as premiações e cursos que permanecerem disponíveis.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DAS REGRAS GERAIS

8.10. Havendo empate na pontuação que implique a superação do limite de 10 premiações, o primeiro critério de desempate é a maior média na redação.

8.11. Persistindo o empate, a Comissão Organizadora realizará sorteio entre os participantes empatados.

8.12. Cada participante poderá receber apenas uma premiação, vedada a acumulação dos benefícios previstos neste edital.

8.13. A premiação é destinada exclusivamente a ingressantes e incide sobre a matrícula e as mensalidades do semestre 2027/1.

8.14. A premiação não é cumulativa com outros benefícios concedidos pela UniSeM, tais como BIA, PAFE, bolsas de convênio com prefeituras e Bolsa Niquelândia, nem com o ProUni e o FIES, cabendo ao contemplado optar por um deles.

8.15. O benefício concedido por este Concurso limita-se ao semestre letivo 2027/1. A partir do semestre 2027/2, inclusive, a matrícula e as mensalidades serão cobradas integralmente, conforme os valores e condições regularmente praticados pela UniSeM, não havendo renovação automática do desconto concedido neste Concurso.

8.16. O resultado e as regras de convocação serão divulgados no site oficial da UniSeM.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Período de Inscrição	**19 de outubro a 20 de novembro de 2026**
Data de Realização da Redação	**28 de novembro de 2026**
Período de Correção	**30 de novembro a 05 de dezembro de 2026**
Divulgação do Resultado	**07 de dezembro de 2026**
2ª chamada para convocados	**06 de janeiro de 2027**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição e a participação no Concurso de Redação implicam ciência e concordância com este Edital, não sendo aceitas reclamações fundamentadas no desconhecimento de suas disposições.

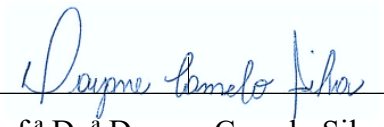
10.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE), Pró-Reitoria Acadêmica e Reitoria da UniSeM, sendo suas decisões definitivas.

Uruaçu – GO, 05 de outubro de 2026.



Prof.ª Dr.ª Christiane Marques Moisés Cardoso

Reitora do UniSeM



Prof.ª Dr.ª Dayane Camelo Silva

Pró-Reitora Acadêmica do UniSeM



Prof.ª Esp. Angélica de Sousa

Coordenação de Apoio ao Estudante do UniSeM

ANEXO I

TEMA: Inteligência artificial: entre a facilidade de fazer e a responsabilidade de pensar

TEXTO 01:

A inteligência artificial deixou de fazer parte apenas de filmes e discussões sobre o futuro. Ela já está presente no cotidiano: auxilia na produção de textos, cria imagens, organiza informações, traduz idiomas, recomenda conteúdos, apoia decisões profissionais e está cada vez mais presente nos ambientes educacionais. Em 2026, o debate sobre seu uso responsável ganhou ainda mais espaço, inclusive nas instituições de ensino, que buscam compreender como incorporar essas tecnologias sem abandonar princípios fundamentais da formação humana.

A facilidade proporcionada pela inteligência artificial, entretanto, traz consigo uma questão importante: **quando uma tecnologia passa a realizar parte das tarefas que antes exigiam esforço intelectual, estamos ampliando nossas capacidades ou deixando de desenvolver algumas delas?** A possibilidade de obter uma resposta em poucos segundos pode ser extremamente útil, mas também pode estimular a aceitação de informações sem questionamento, a dependência tecnológica e a redução do esforço necessário para construir conhecimento.

Esse desafio torna-se ainda mais significativo no campo da educação. Utilizar a inteligência artificial para pesquisar, organizar ideias, comparar informações ou aprimorar uma produção pode favorecer a aprendizagem. Entretanto, simplesmente transferir para uma ferramenta tecnológica a tarefa de pensar, escrever ou tomar decisões pode transformar a tecnologia de instrumento de aprendizagem em substituta do próprio processo de aprendizagem. Por isso, documentos orientadores recentes do Ministério da Educação destacam a necessidade de um uso ético, crítico e responsável da inteligência artificial nos processos educacionais.

Além da educação, as transformações alcançam o mundo do trabalho. Profissões e atividades estão sendo modificadas pela automação e pela inteligência artificial, criando possibilidades, mas também levantando preocupações sobre empregos, qualificação profissional e desigualdades. Nesse cenário, mais do que aprender a utilizar novas ferramentas, torna-se necessário desenvolver competências que permitam ao ser humano **analisar, questionar, criar, decidir e assumir responsabilidade pelas consequências de suas escolhas**.

Assim, o grande desafio contemporâneo talvez não seja escolher entre ser “a favor” ou “contra” a inteligência artificial. A questão é compreender **como utilizar uma tecnologia cada vez mais poderosa sem renunciar à autonomia, do pensamento crítico, da criatividade e da responsabilidade humana**. Afinal, quanto mais capazes se tornam as ferramentas que utilizamos, maior precisa ser nossa capacidade de decidir como, quando e para que utilizá-las.

TEXTO 02:



Proposta de redação

A partir da leitura do texto-base e de seus conhecimentos sobre o assunto, **redija um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema: “Inteligência artificial: entre a facilidade de fazer e a responsabilidade de pensar”**

Em seu texto, apresente uma reflexão sobre os impactos da inteligência artificial na sociedade contemporânea, considerando seus benefícios e desafios. Defenda um ponto de vista e apresente argumentos que demonstrem sua compreensão acerca da relação entre tecnologia, autonomia, pensamento crítico e responsabilidade humana. Apresente, ainda, proposta de intervenção para a problemática abordada, respeitando os direitos humanos.